



L E I No 3.323/98

**"AUTORIZA TRANSFERENCIA DA COMEMORAÇÃO
REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PUBLICO"**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a transferência da comemoração referente ao "Dia do Servidor Público", determinado pelo artigo 240 da Lei Municipal 2.278/90 (Regime Jurídico Único), do dia 28 de outubro de 1998 para o dia 30 de outubro de 1998.

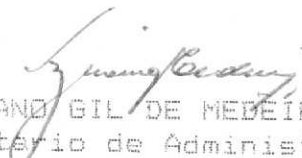
Parágrafo Único - A transferência constante no "caput" deste artigo, se refere apenas ao corrente exercício.

ARTIGO 2º - Revocadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de outubro de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração